



Prefeitura Municipal de Igarassu  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2014.

**Ementa:** Modifica o art. 28 da Lei Complementar nº13/2011 e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 28º da Lei Complementar Municipal nº 13/2011 passa a ter a seguinte redação:

**Art.28.** O valor do vencimento base é o estabelecido no nível I, das classes dos cargos previstos nesta Lei acrescido da diferença entre:

I- De um nível para o seguinte será acrescido 5% (cinco por cento);

II-Da classe de formação em nível médio para formação superior, o acréscimo será de 11% (onze por cento).

III-Da classe de formação em nível superior para pós Graduação/Especialização Latu Sensu o acréscimo será de 11% (onze por cento);

IV-Da classe de Pós-Graduação para Mestrado o acréscimo será de 20% (vinte por cento);

V-Da classe de Mestrado/Especialização Stricto Sensu para Doutorado o Acréscimo será 30% (trinta por cento)

**Parágrafo único:** o piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica será atualizado em conformidade com o artigo 5º da lei Federal 11.738/08."

**Art. 2º** - A novel redação do art. 28 passará a produzir efeitos a partir de 01/01/2014;

**Art. 3º** - A evolução Salarial de Níveis preceituada no artigo 1º da presente Lei, referente aos meses de julho e agosto do corrente ano será pago em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas a partir do mês de setembro do ano em curso;

**Art. 4º**- Os efeitos jurídicos emanados dos preceitos consignados na presente Lei, em face do princípio da paridade, incidirão nos Servidores Inativos do Município.





**Prefeitura Municipal de Igarassu**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 23 de setembro de 2014.

~~Mário Ricardo Santos de Lima~~  
~~Prefeito de Igarassu~~



**IGARASSU**  
GOVERNO MUNICIPAL  
UMA CIDADANIA PARA GENTE